



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MODERNIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE 8 ELEVADORES QUE ENTRE SI CELEBRAM THYSSENKRUPP ELEVADORES SA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev.

O Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, José Guilherme Kliemann, RG nº 6024898014, CPF nº 551.155.940-72, domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado **THYSSENKRUPP ELEVADORES SA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 2862, bairro Floresta, CEP 90230-010, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0051-87, representada neste ato pelo Sr. Coordenador Leone César Sandri, RG nº 5039694491, CPF nº 630.974.510-72 e pelo Sr. Gerente da Unidade RS, Marcelo de Castro Silva, RG nº 1049333501, CPF nº 484.625.000-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº02/2020, instruído no processo administrativo nº23522-2442/15-3 e 20/2442-0001116-6, sujeitando-se as partes à legislação pertinente, conforme referidas no contrato de origem, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual de entrega da **Etapa 01** do Projeto Executivo do Contrato nº 02/2020, por mais **30 dias**, nos termos da Cláusula 10ª, item 10.8, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições estipuladas no contrato inicial.





3.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, de de 2020.

CONTRATANTE

Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev

CONTRATADO

Fábio de Castilhos Póvoas
CPF nº 4.804.820-72
Gestor de Serviços
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

Leone Cesar Sandri
Coordenador de Obras Novas e Modernização
CREA-RS 120.847
CPF 630.974.510-72
Thyssenkrupp Elevadores S/A.

Testemunhas.

Luís Otávio Nunes Brasil
Modernização-RS
CPF 030.750.000-43
Thyssenkrupp Elevadores





Nome do documento: 1 ta assinado.pdf

Documento assinado por

José Guilherme Kliemann

Órgão/Grupo/Matrícula

IPERGS / IPEDIR.PRE / 1721640

Data

04/09/2020 15:43:58

